



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO, 119
CEP: 37.205-000 - TEL: (35) 3843-1280
CNPJ: 18.244.400/0001-08

Resolução N° 551/2016

**APROVA AS CONTAS ANUAIS DE 2014 DE
RESPONSABILIDADE DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO DE IJACI-MG, SR. JOSÉ MARIA NUNES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Mesa da Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução:

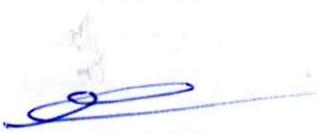
- **CONSIDERANDO** os §§ 1º. e 2º. do art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- **CONSIDERANDO** o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo n. 958654, aprovado na 11ª, Sessão Ordinária da Segunda Câmara, de 28/04/2016;
- **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Ijaci;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as contas municipais referentes ao exercício de 2014, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Ijaci-MG, Sr. José Maria Nunes, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo n. 958654.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2016.


Fábio Mesquita de Almeida
Presidente


Rodrigo Douglas Vilas Boas
Vice-Presidente


Lino dos Santos Filho
Secretário

